



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 030/2.022

De 03 de fevereiro de 2.022

“Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define as diretrizes gerais e dá outras providências.”

WALDECI BARGA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, VI da Lei nº COMPLEMENTAR 001/1990 de 07/12/1990, pela LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2016 e pela presente Portaria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Appreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ARTIGO 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I - Titular: LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: KENNED PADILHA DOS SANTOS

II - Titular: MILENA SANGALLI ALVES, representando a Secretaria Municipal de Educação
Suplente: MARCIA DOS SANTOS SOARES CARDOSO

III - Titular: NAIRDA AMARAL DA SILVA, representando a Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: AURILENE RODRIGUES DA LUZ PASSOS

IV - Titular: CLEONIR WOLF, representando a Secretaria Municipal de Habitação
Suplente: HERBER PEREIRA DOS SANTOS

V - Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER família;

ARTIGO 3º - O Comitê Gestor Municipal de o Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pela Secretária Municipal, JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA
ROSA:326117659
87

Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
DN: c=B, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A1, ou=VALID, ou=AR TECH CERTIFICADO MATOS, ou=Presencial, ou=31449241000121, cm=WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2022.02.08 15:13:49 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



até 16-12-2.022.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2.022
De 01 de fevereiro de 2.022.

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 054/2022/SME, datado de 31/01/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **CAMILLA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA CAVALCANTE**, matrícula 1787, CPF 947.286.741-39, cargo 32, classe/nível A/101, exercendo o cargo de professora, para ocupar uma Sala com a Turma do 6º ANO "B", período Matutino, como 2º Cadeira – 20 horas, pelo período de **01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2.022**, em substituição a servidora estatutária **RUTH LUÍZA DOS REIS MACHADO**, professora, portadora do CPF 048.600.771-56, que encontra-se afastada de suas atividades funcionais para acompanhar tratamento médico de seu genitor, conforme faz prova de atestado médico anexo.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2.022
De: 02 de fevereiro de 2.022

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2022-SMAS de 02-02-2022, que solicita a nomeação da senhora Luciana Moraes de Oliveira no cargo de Coordenadora Geral de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 934.473.451-87 e RG nº 1303236-4 SEJUSP/MT, para o cargo em comissão DAS 04 – Coordenadora Geral de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2.022
De 02 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022, que autorizou o Município de Guiratinga-MT, a efetuar a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do novo Coronavírus;

- **CONSIDERANDO** o Ofício 042/SMS/2022 de 01-02-2022, que solicita a contratação no cargo de Fiscal Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar em caráter emergencial e temporário pelo período de até no máximo 120 (cento e vinte) dias, a senhora **SEGILLA NAFELLE DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF nº 705.267.911-60 e da RG nº 2794094-2 da SSP-MT, para o **cargo de FISCAL SANITÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2.022
De 02 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022, que autorizou o Município de Guiratinga-MT, a efetuar a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do novo Coronavírus;

- **CONSIDERANDO** o Ofício 043/SMS/2022 de 01-02-2022, que solicita a contratação no cargo de Fiscal Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar em caráter emergencial e temporário pelo período de até no máximo 120 (cento e vinte) dias, a senhora **LORRANA DOS SANTOS ALVARES**, portadora do CPF nº 059.335.851-14 e da RG nº 2686164-0 da SSP-MT, para o **cargo de FISCAL SANITÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2.022
De 03 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022, que autorizou o Município de Guiratinga-MT, a efetuar a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do novo Coronavírus;

- **CONSIDERANDO** o Ofício 045/SMS/2022 de 01-02-2022, que solicita a contratação no cargo de Fiscal Sanitário na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar em caráter emergencial e temporário pelo período de até no máximo 120 (cento e vinte) dias, o senhor **PABLO DICKSON NASCIMENTO DOURADO**, portador do CPF nº 055.128.821-39 e do RG nº 22858032 SESP-MT, para o **cargo de FISCAL SANITÁRIO**, nos termos da Lei Municipal nº 1.653/2022 de 19-01-2022, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2.022
De 03 de fevereiro de 2.022

"Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define as diretrizes gerais e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, VI da Lei nº COMPLEMENTAR 001/1990 de 07/12/1990, pela **LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2016** e pela presente Portaria;



CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreçar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I – Titular: **LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: **KENNED PADILHA DOS SANTOS**

II – Titular: **MILENA SANGALLI ALVES**, representando a Secretaria Municipal de Educação

Suplente: **MARCIA DOS SANTOS SOARES CARDOSO**

III – Titular: **NAIRDA AMARAL DA SILVA**, representando a Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: **AURILENE RODRIGUES DA LUZ PASSOS**

IV – Titular: **CLEONIR WOLF**, representando a Secretaria Municipal de Habitação

Suplente: **HERBER PEREIRA DOS SANTOS**

V - Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER família;

ARTIGO 3º - O Comitê Gestor Municipal de o Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pela Secretária Municipal, **JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA**, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2.022
De: 03 de fevereiro de 2.022

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 de 19-12-2003;

Considerando o disposto no artigo 12, § 8º, da Lei Municipal nº 1.083/2009 de 31-08-2009;

Considerando o Requerimento da servidora pedindo a Concessão do Abono de Permanência datado de 07-12-2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Guiratinga-MT de nº 011/2.022 de 19-01-2022, que “caso o servidor opte por permanecer em atividade e preenchido os requisitos legais para Aposentadoria, fará jus ao Abono de Permanência – documento em anexo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o Abono de Permanência a partir do mês de Fevereiro-2022, para a senhora **LUZIMAR ROSA DA SILVA**, portadora do CPF nº 531.873.931-87 e RG nº 765.785 da SSP-MT, servidora efetiva do Município de Guiratinga-MT, ocupante do cargo

efetivo de Técnico Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Administração, por ter completado as exigências para a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, instituído pela Emenda Constitucional 041/2003 de 31-12-2003, tendo a mesma optado por permanecer em atividade até que complete as demais exigências para a Aposentadoria Integral.

Artigo 2º - Fica estipulado como valor do Abono de Permanência correspondente ao valor da Contribuição Previdenciária ao IPMG-MT, obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre o vencimento base atual da Tabela Salarial IV – Nível 403 - Classe I.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2.022
De 03 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 1.615/2.021, datada de 07-07- 2.021, a qual autorizou o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais para Secretária Municipal de Educação, mediante Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, e publicado no dia 02-09-2.021, ano 10, nº 2271, página 43, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, devidamente divulgado e publicado na Imprensa Oficial no dia 11-11-2021, ano 10, nº 2320, página 48, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 através do Decreto Municipal nº 104/2.021 de 11-11-2.021 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, Ano 10, edição 2322, página 82, de 16-11-2.021;

CONSIDERANDO, ainda o Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2.022 – SEMED, de 20.01.2.022 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, Ano 11, nº 2.375, página 45, de 25-01-2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Unidade Central de Controle Interno do Município emitido em 03-02-2022, que após analisar a documentação exigida apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, emitiu Parecer Favorável para a Nomeação Temporária da senhora **LORENA VICENTE DA SILVA FERNANDES**;

CONSIDERANDO o ofício nº 013/UMEIIBD/2022 de 31/01/2022, o qual solicita a nomeação da senhora acima citada, para prestar serviços na UMEI Isolina Barros Dourado, na turma do Maternal II “A”, período matutino, em substituição da servidora **LAIS LOURO DIAMANTE DE LIMA** que encontra-se exercendo o cargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear temporariamente a senhora **LORENA VICENTE DA SILVA FERNANDES**, portadora do RG nº 48.951.487-X da SSP-SP e CPF nº 438.960.918-16, para o cargo de **Professora** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para prestar serviços na UMEI Isolina Barros Dourado, no ano letivo de 2022, a partir do dia 03-02-2022 até 16-12-2022, conforme Calendário Anual Escolar/2022 – documento em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2.022
De 03 de fevereiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 1.615/2.021, datada de 07-07- 2.021, a qual autorizou o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais para Secretária Municipal de Educação, mediante Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, e publicado no dia 02-09-2.021, ano 10, nº 2271, página 43, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, devidamente divulgado e publicado na Imprensa Oficial no dia 11-11-2021, ano 10, nº 2320, página 48, do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 através do Decreto Municipal nº 104/2.021 de 11-11-2.021 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, Ano 10, edição 2322, página 82, de 16-11-2.021;

CONSIDERANDO, ainda o Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2.022 – SEMED, de 20.01.2.022 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, Ano 11, nº 2.375, página 45, de 25-01-2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Unidade Central de Controle Interno do Município emitido em 03-02-2022, que após analisar a documentação exigida apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, emitiu Parecer Favorável para a Nomeação Temporária da senhora **LINDINALVA NUNES CLAUDIO QUEIROZ**;